



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2025
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Este Termo de Referência tem como objetivo subsidiar o Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando à celebração de parceria para execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei nº 13.019/2014.

I - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Justificativa

A atual rede socioassistencial de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), formada por Organizações da Sociedade Civil (OSC), possui Termos de Colaboração vigentes com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil (SDS), que tiveram seu início no dia 01/04/2024 e possuem data de término para o dia 31 de dezembro de 2025. Uma vez que se trata de serviço tipificado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de nº 109/2009, que não pode ser descontinuado, torna-se necessária a realização de novo Chamamento Público, com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviço previamente estabelecido em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, por meio de novos direcionamentos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil visando contribuir com a Política Nacional de Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa, na afirmação de direitos e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades de seus usuários,



visando o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais, estruturais e, principalmente, relacionais (preconceito e discriminação; conflito; isolamento; apartação; violência; abandono; confinamento).

Este serviço deve ser ofertado na Assistência Social de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e convívio comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia de seus usuários, atendendo nas suas Unidades Executoras, prioritariamente, indivíduos que se encontrem nas seguintes situações, de acordo com a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013:

- a) Em situação de isolamento;
- b) Em situação de trabalho infantil;
- c) Com vivência de violência e/ou negligência;
- d) Que estejam fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- e) Em situação de acolhimento institucional;
- f) Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- g) Egressos de medidas socioeducativas;
- h) Em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- i) Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- j) Crianças e adolescentes em situação de rua;
- k) Com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de Assistência Social, a implantação, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações, que serão realizadas pela Administração Pública através da Secretaria de Desenvolvimento Social Proteção e Defesa Civil – SDS.



- a) Indicar a equipe de referência mínima para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- b) Indicar os territórios prioritários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1. Caracterização do Serviço

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), possui um caráter **preventivo, proativo e continuado**, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), são divididos em grupos (de no máximo 30 participantes) a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolvendo junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade e fortalecendo os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

2. Objetivos do serviço

- Complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência



de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

3. Usuários / Objetivos Específicos / Funcionamento

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), constitui o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);



- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Objetivos específicos:

- Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até 4 (quatro horas), de segunda a sexta-feira.

Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes com deficiência, em especial, beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abor-



dar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que refitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, criar oportunidades de acesso a direitos, estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Objetivos Específicos

- Complementar as ações com as famílias, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competên-



cias específicas básicas;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Funcionamento: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº 13/2014):

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias com perfil de programas de transferência de renda;
- Jovens em situação de isolamento;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 (vinte e um) anos;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.
- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias com perfil de programas de transferência de renda;



- Jovens em situação de isolamento;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 (vinte e um) anos;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos.

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e po-



tencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Objetivos específicos

- Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.



Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº 13/2014):

- Adultos pertencentes às famílias beneficiárias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adultos em situação de isolamento;
- Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema edu-



cacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Objetivos específicos

- Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento



to da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

Pessoas idosas:

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define como usuários para este serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (Sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Objetivos Específicos

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;



- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

3.1 Situações prioritárias para o atendimento no SCFV (Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013)

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

O público prioritário para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortaleci-



mento de Vínculos (SCFV) não é idêntico ao público elencado na Tipificação, mas possui algumas coincidências. Deve ter como parâmetro o seguinte entendimento: entre todos os usuários que podem ser atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade, materiais ou relacionais, há os que vivenciam situações de risco social, elencadas na Resolução CNAS 01.2013, que são, no momento os usuários prioritários para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), mas não exclusivos.

A violação de direito deste público prioritário, deverá ter sido notificada por órgãos de garantia de direito e a família referenciada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). No caso de identificação de pessoa em situação de risco social (conforme situações prioritárias) pela Organização da Sociedade Civil (OSC), a mesma deverá acionar a equipe técnica de referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para os devidos encaminhamentos.

Na execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), 50% (cinquenta por cento) do público atendido, deverá ser prioritário.

Ressalta-se que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de relatório técnico emitido pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, ficando à disposição dos órgãos de controle, na unidade que oferta ou coordena o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os grupos devem ter, no máximo, 30 participantes sob a responsabilidade de um orientador social. É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas.

Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento



dos indivíduos que compõem os grupos pelos orientadores sociais.

4. Formas de Acesso

- Busca ativa;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamentos das unidades da Secretária de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil - SDS;
- Encaminhamentos da rede socioassistencial;
- Encaminhamentos de demais políticas públicas;
- Encaminhamentos dos Órgãos de Garantia de Direito

A inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na execução indireta se dará através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo que a pessoa após ser referenciada, ocupará uma vaga concedida pela Divisão Técnica de Acompanhamento a Gestão da Execução Indireta, e esta informará a Organização da Sociedade Civil (OSC) que deverá entrar em contato com a família para ingresso no serviço.

5. Unidade de Atendimento

O acesso à vaga será através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira.

6. Território

O SCFV poderá ser ofertado em todos os territórios do município, prioritariamente nas regiões:

- Santos Dumont : Parque Santos Dumont e Jardim Bananal;
- Ponte Alta: Água Azul, Fortaleza, Carmela; Bonsucesso



- Pimentas: Sítio São Francisco (Jandaia, Jd. Maria Helena), Parque Jurema, Marcos freire, Vila Any.
- Cumbica; Jardim Cumbica , Cidade Satélite
- Presidente Dutra / São João:
- Taboão, Cabuçu, Morro da Chiquinha, Recreio São Jorge, Jardim Novo Recreio, Malvinas e entorno do Aeroporto
- Sítio dos Morros e Jardim Adriana.

7 Provisões

Ambiente físico: O ambiente físico onde os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizarão as suas atividades deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o ambiente físico para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deve ter salas para atendimentos individualizados, salas ou espaços para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

Recursos materiais: materiais permanentes, de consumo e socioeducativos necessários ao desenvolvimento do serviço: mobiliários, computadores conectados à internet, veículo, telefone, equipamentos de som e imagem (caixa de som, data show, TV com acesso à internet), conjunto de jogos de tabuleiros, bolas (vôlei, basquete, futebol), quebra cabeças, livros pedagógicos (dramaturgia básica, raciocínio lógico, temas do cotidiano etc), lanches (para todos os encontros e passeios), transporte (para passeios e eventos).

Recursos humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS, considerando a jornada de trabalho dos profissionais, a quantidade de grupos e a carga horária de oferta do serviço para cada grupo.



Equipe de Referência:

Técnico de Referência	Formação/ Função
Assistente social e psicólogo	Profissional de nível superior para ser referência aos grupos do SCFV. Além do acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social. Conforme dispõe a <u>Resolução CNAS nº 17/2011</u> .
Orientador ou Educador Social	Profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. Deve ter atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
Facilitador de Oficinas	Profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.

*Tabela 1 Equipe de Referência***Aquisições dos usuários (trabalho social essencial ao serviço)**

- Segurança de acolhida;
- Segurança de convívio familiar e comunitário;
- Segurança de desenvolvimento da autonomia;
- Para adolescentes e jovens adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

7 Impacto Social Esperado

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção das ocorrências de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;



- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
- Reconhecimento de si como sujeito de direito
- Percepção de sua identidade, história, potencialidade e direitos
- Participação Social
- Ampliação de trocas culturais e de vivências
- Prevenção de situação de risco social;
- Redução da Vulnerabilidade à violência, violação de direitos, isolamento social ou institucionalização incluir este trecho.

II - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

1. Objeto



Selecionar por intermédio de chamamento público organização da sociedade civil para a **prestação de serviço técnico especializado na execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.**

O Serviço será desenvolvido inicialmente priorizando os territórios mapeados onde há maior concentração do público alvo, a saber: CRAS ACÁCIO, CRAS ITAPEGI-CA, CRAS PONTE ALTA e CRAS SÍTIO DOS MORROS.

Além do serviço técnico especificado, os interessados em celebrar o Termo de Colaboração deverão fornecer também todo material e serviço de apoio necessário ao desenvolvimento do trabalho, conforme detalhamento a seguir.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Ofertar serviço continuado, conforme demanda e necessidade, nas abrangências territoriais dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS. Este deverá ser planejado e organizado, de tal forma, que contribua para o desenvolvimento social e físico do público alvo, adequados ao seu ciclo de vida, especificidades, realidades locais, culturais e suas necessidades e interesses, bem como, referenciado e articulado com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidades sociais vivenciadas.

2.1 PÚBLICO ALVO

São usuários do serviço as pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e as pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilita-



ção à vida diária e comunitária (Resolução CNAS nº 34).

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO

Este Serviço foi concebido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a partir da revisão conceitual e das discussões ocorridas na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite/CIT/2009, que promoveu um longo e intenso debate sobre algumas experiências municipais relacionadas à execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência nominado na PNAS (2004) e, até então, cofinanciado pelo piso básico de transição, previsto na NOB – SUAS 2005.

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais define a seguinte finalidade para o Serviço:

[...] prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento (MDS, 2009, p. 16).

Por conseguinte, este serviço, ao fazer parte das redes territoriais e, particularmente, da rede socioassistencial e da rede intersetorial de políticas públicas, ainda que se constitua numa ação específica para pessoas com deficiência e pessoas idosas, colabora, fundamentalmente, na perspectiva de estimular e promover a convivência familiar e social inclusiva, sem discriminação e segregação de qualquer natureza.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO

- a) Prevenir agravos que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais;
- b) Prevenir o confinamento da pessoa idosa e/ou da pessoa com deficiência;
- c) Identificar situação de dependência;



- d) Colaborar com rede inclusiva no território,
- e) Prevenir o abrigamento institucional de pessoa com deficiência e/ou idosa com vista a promover a sua inclusão social;
- f) Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e pre-conceitos;
- g) Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- h) Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- i) Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- j) Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; e
- l) Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

4. JUSTIFICATIVA

Segundo IBGE - Censo 2022 a população idosa em Guarulhos é de aproximadamente 179.000 pessoas com 60 anos ou mais, sendo majoritariamente do gênero feminino com cerca de 103.000 mulheres e de 76.000 homens. Ainda com base no levantamento de dados identificamos aproximadamente 87.189 idosos inscritos no cadastro único para fins de benefícios e serviços socioassistenciais.

Para as pessoas com deficiência estima-se cerca de 6% da população guarulhense, ou seja, aproximadamente 77.506 habitantes possuem algum tipo de deficiência (IBGE-2022). Na pesquisa por faixa etária, constatamos os seguintes índices: 2,5% de deficientes com idade de 2 a 14 anos. Entre 15 e 59 anos, o índice sobe para



4,7%. A respeito da população idosa os percentuais se tornam significativamente mais altos: 11,6% entre 60 a 69 anos; 16,5% de 70 a 74 anos; 21,4% de 75 a 79 anos; 29,9% de 80 a 84 anos; 42,1% de 85 a 89 anos. No tocante ao cadastro único o número de inscritos é de aproximadamente 41.000 pessoas com deficiência.

Com base nos números de inscritos no cadastro único estima-se cerca de 128.000 pessoas com perfil para acessar os serviços e benefícios da política de assistência social, sobretudo, a proteção social básica por intermédio dos Centros de Referência da assistência social - CRAS.

Realizamos mapeamento territorial com recorte regional por organização de CRAS, a saber:

CRAS	Pessoas com deficiência	Nº	CRAS	Total de Idosos
Acácio	4.259	1	Acácio	8.357
Centenário	2.942	2	Centenário	6.010
Centro	4.207	3	Centro	9.660
Cidade Industrial	591	4	Cidade Industrial	1.347
Cumbica	1.237	5	Cumbica	2.899
Itapegica	4.470	6	Itapegica	10.293
Marcos Freire	2.904	7	Marcos Freire	7.055
Nova Cidade	2.352	8	Nova Cidade	5.580
Ponte Alta	4.180	9	Ponte Alta	8.191
Presidente Dutra	2.810	10	Presidente Dutra	6.603
Santos Dumont	2.743	11	Santos Dumont	4.502
São João	3.183	12	São João	7.739
Sítio dos Morros	4.799	13	Sítio dos Morros	8.953
Total	40.677		Total	87.189

À Assistência Social cabe, portanto, organizar ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como contribuir com a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva para quem dela necessitar como direito de todo cidadão.

Ademais, o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoa com deficiência e pessoa idosa precisa ser implantado no município de Guarulhos, haja vista, complexidade e especificidades apresentadas.

Conforme estabelecem os normativos da PNAS e NOB SUAS/RH, considerando a natureza do serviço, o quadro técnico existente alocado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, apresenta condições de gerir e supervisionar



o presente trabalho, mas necessita de incremento para a execução das atividades, em especial as atividades de cunho no domicílio com suas especificidades e características fundamentais: de caráter preventivo; proteção social proativa; proteção como processo indissociável do cuidado; valorização do ambiente do domicílio como espaço de acesso a direitos socioassistenciais e complementação ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Porém, face às peculiaridades das ações envolvidas, ao quadro enxuto de profissionais e ao elevado número de famílias, faz-se necessário o apoio para desenvolver as atividades em conformidade com o disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

5. SERVIÇOS/ATIVIDADES A SEREM REALIZADOS

A CONTRATADA será responsável pela execução de serviços técnicos especializados, objeto deste Termo de Referência, cujo teor é o que se segue:

ASPECTOS METODOLÓGICOS

A empresa contratada deverá adotar junto aos usuários, como proposta metodológica, a abordagem multidisciplinar e participativa.

5.1 EIXO 1 - PROTEÇÃO E CUIDADO SOCIAL NO DOMICÍLIO

5.1.1 ACOLHIDA NO DOMICÍLIO

A acolhida no domicílio pode estender-se para além do primeiro atendimento do usuário pelo serviço. Corresponde aos momentos necessários de escuta qualificada, para conhecer as potencialidades e reconhecer as demandas e direitos, a partir da fala do usuário e de sua família, na dinâmica do ambiente de convívio familiar.

5.1.2 ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO USUÁRIO (PDU)

O PDU é um instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário a partir de suas demandas, singularidades e dos objetivos a serem alcança-



dos.

5.1.3 VISITA PARA ORIENTAÇÃO E SUPORTE PROFISSIONAL OS CUIDADOS FAMILIARES NO DOMICÍLIO

Essa ação ou estratégia consiste na realização de acompanhamento à pessoa idosa e à pessoa com deficiência no domicílio, por meio de visitas domiciliares ou encontros sistemáticos e periódicos tendo por base o desenvolvimento do PDU.

5.1.4 RODAS DE DIÁLOGO COM A FAMÍLIA NO DOMICÍLIO

As rodas de diálogos com a família são momentos ou encontros planejados de apoio sociofamiliar que fortalecem a interação familiar, a partir da melhor compreensão das necessidades e direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

5.2 EIXO 2 – TERRITÓRIO PROTETIVO: OLHARES E APROXIMAÇÕES SOBRE O TERRITÓRIO

A concepção de território protetivo para este serviço se relaciona, necessariamente, à leitura do território onde se propõe atuar e ao reconhecimento da inserção desse território na luta por direitos e igualdade social.

Sendo assim, as ações e/ou estratégias com foco no território, sob a concepção de território protetivo, deve contribuir, o máximo possível, para que os usuários e suas famílias alcancem diversas aquisições, entre as quais, destacam-se:

1. ter acolhidas as suas demandas nas redes locais;
2. ter sua identidade, integridade e história de vida respeitada;
3. vivenciar experiências que favoreçam o alcance da autonomia, da independência e das condições de bem-estar;
4. ter vivências de ações pautadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
5. ter oportunidade de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas;
6. ter vivências de reconhecimento, respeito e proteção aos direitos humanos;
7. ter seus direitos de atendimento prioritários respeitados e compartilhar vivências coletivas.

Possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas no território, a saber:



- a mobilização para a cidadania, e
- encontros territoriais com grupos multifamiliares e com cuidadoras (es) que compartilham situações semelhantes ou inter-relacionadas.

5.3 EIXO 3 – TRABALHO EM REDE: OLHAR MULTISSETORIAL

Serviço deverá integrar-se, em consonância com as práticas e as atribuições de gestão do CRAS, para assegurar complementaridade ao atendimento das demandas dos usuários e suas famílias, como:

1. a elaboração e pactuação de fluxos que incluam a proteção e o cuidado a pessoas com deficiência e a pessoas idosas, seus cuidadores e famílias;
2. as reuniões, encontros ou grupos de trabalho para a discussão de casos em atendimento comum, a análise de informações sobre o território, a construção coletiva de indicadores, o alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras;
3. a formação e a capacitação em rede, baseando-se na diversidade de situações atendidas e no desenvolvimento de competências e habilidades requeridas pelo Serviço;
4. a capacitação em serviço por meio de supervisão técnica intrasetorial e interdisciplinar para os profissionais que atuam com as temáticas relacionadas às pessoas com deficiência e às pessoas idosas;
5. os encontros para o monitoramento e a avaliação em rede dos encaminhamentos intra e intersetoriais;
6. a realização de estudos intrasetorial e intersetorial para avaliar impactos dos serviços de proteção e cuidado no domicílio para os segmentos em referência;
7. outras possibilidades locais;
8. Intrasetorialidade – possibilidades e desafios da relação do Serviço com as demais ações da rede Socioassistencial;
9. Complementaridade com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
10. Complementaridade com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
11. Integração com os benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
12. Integração com o Programa BPC na Escola;
13. Complementaridade com os serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade;
14. Intersetorialidade – possibilidades e desafios da relação do Serviço com outras Políticas Públicas; em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), reforçando a articulação intersetorial e a garantia de direitos;
15. Possibilidades e Desafios do Trabalho em Rede com os Conselhos de



Políticas Públicas e Defesa de Direitos.

5.3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal – art. 203 e 204;
- LOAS – Lei nº 8.742/1993;
- PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009;
- Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);
- NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS;
- Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015.

5.4 METAS

Equipe	Visitas diárias	Quantitativo mensal
08 profissionais	16	256

6

RECURSOS HUMANOS

6.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

A equipe de referência do Serviço pressupõe um conjunto de profissionais de nível superior e de nível médio. De forma planejada e intencional, esses profissionais compartilham a responsabilidade com os processos de trabalho e os resultados pelo atendimento de proteção e cuidado no domicílio de pessoas com deficiência e de pessoas idosas da mesma área territorial.

Constituem elemento essencial para a qualidade do trabalho social com os usuários, seus cuidadores e suas famílias. Portanto, a organização da equipe de referência requer profissionais com perfil apropriado e que reúna um conjunto de conhecimentos territorial, técnico e habilidades que sejam compatíveis com a natureza, com a metodologia e com os objetivos do serviço.

Nessa lógica, é importante que todos os profissionais da equipe tenham conhecimento básico sobre:

- Política de Assistência Social e suas principais normativas;
- Políticas, legislações e convenções relacionadas a crianças e adolescentes, a pessoas idosas, a pessoas com deficiência e a mulheres;



- Envelhecimento em suas dimensões biológica, psicológica e social;
- Acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência;
- Deficiência – conceito e tipos de deficiência;
- Ética e direitos humanos;
- Direito à privacidade e ao sigilo, observadas as normativas de notificação compulsória de situações de violações de direito;
- Direito de optar ou não pela adesão ao Serviço;
- Direito de um atendimento qualificado e respeitoso;
- Mitos, preconceitos e representações sociais em relação à pessoa idosa e à pessoa com deficiência;
- Cuidados e orientações em relação a atividades da vida diária;
- Dimensão ética do trabalho com o público atendido;
- Cuidado familiar - direitos e deveres da família no cuidado com os usuários do serviço;
- Reconhecimento de redes informais de cuidado existentes no território;

6.1.1 COMPOSIÇÃO: EQUIPE DE TRABALHO

Função	Quantidade	Escolaridade	Carga horária
Coordenador	01	Profissional de nível superior preferencialmente com experiência em trabalhos com pessoas idosas e pessoas com deficiência. Diferencial: conhecimento na área de Gerontologia	40 horas
Técnico de referência	02	Profissional de nível superior Preferencialmente (Assistente Social, Psicólogo/a, Terapeuta Ocupacional)	30 horas
Orientador Social, Educador Social e/ou Cui-	08	Profissional de nível médio	40 horas



dador Social			
Motorista	01	Carteira de habilitação profissional (para dirigir veículo fornecido pela instituição)	40 horas

6.1.2 ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

Coordenação do serviço:

- Coordenar o planejamento, a organização e a implantação do Serviço no território de abrangência do CRAS;
- Representar o Serviço nos processos de planejamento e monitoramento promovidos pelo CRAS ou órgão gestor de Assistência Social;
- Manter a coordenação do CRAS informada sobre o desenvolvimento do Serviço;
- Articular reuniões com a equipe do PAIF para assegurar a complementariedade entre os dois Serviços;
- Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial;
- Participar da elaboração de fluxos intersetoriais relacionados à atuação do Serviço em rede;
- Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras;
- Organizar a dinâmica dos processos de trabalho das equipes;
- Prestar suporte à equipe na organização das ações ou estratégias metodológicas do Serviço;
- Apoiar à equipe na organização do atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;
- Coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários à rede;



- Definir com a equipe a organização, a periodicidade e o tempo das atividades no domicílio e no território;
- Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe;
- Articular a integração do serviço aos processos de mobilização social no território sobre temáticas relacionadas ao Serviço;
- Prestar suporte à equipe na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço;
- Realizar reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;
- Organizar relatórios de gestão de informações sobre o Serviço;
- Abastecer as informações no sistema Suasfácil e/ou outros sistemas correlatos ao atendimento.
- Outras atividades inerentes à coordenação do Serviço, de acordo com a realidade local.

Técnico de Referência:

- Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do Serviço no território;
- Participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionados à atuação do Serviço em rede;
- Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras;
- Promover permanente articulação com a equipe do Paif para estudo de casos ou para assegurar a complementaridade entre os dois serviços;
- Organizar o atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;
- Planejar, organizar e realizar a acolhida no domicílio, definindo a metodologia e os profissionais envolvidos;
- Realizar a busca ativa de usuários e /ou orientar educadores e orientadores sociais para fazê-los;
- Coordenar a elaboração e a avaliação participativa do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU de cada usuário;
- Planejar com os profissionais de nível médio a natureza, a organização, a periodicidade e a duração das atividades no domicílio aos usuários;



- Orientar e apoiar os profissionais de nível médio no desenvolvimento das atividades no domicílio;
- Avaliar e definir a necessidade de suporte aos cuidados familiares diante da necessidade de descanso e/ou autocuidado do cuidador familiar;
- Planejar, organizar e facilitar as rodas de diálogos com a família no domicílio, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada;
- Articular a inserção do Serviço nos processos de mobilização para a cidadania no território;
- Planejar e coordenar os encontros grupais com as famílias e cuidadores familiares no território, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada;
- Elaborar instrumentais de trabalho e a organização dos registros de informações produzidas no âmbito do atendimento;
- Definir as estratégias e as ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar a atuação do Serviço no domicílio e no território;
- Definir e organizar as agendas e as rotinas de trabalho;
- Manter as informações sobre o atendimento aos usuários, atualizadas;
- Realizar reuniões interdisciplinares para estudos de casos;
- Organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede;
- Participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe;
- Realizar reuniões de equipe, estudos de casos e atividades correlatas;
- Participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos;
- Elaborar relatórios das ações realizadas;
- Abastecer as informações no sistema Suasfácil e/ou outros sistemas correlatos ao atendimento.
- Outras atividades inerentes ao Serviço, de acordo com a realidade local.

Orientador Social, Educador Social e/ou Cuidador Social

- Participar nos processos de planejamento do Serviço;
- Participar na elaboração de instrumentais de trabalho;
- Participar nos processos de organização do atendimento dos usuários por território de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;
- Participar na elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) de cada usuário acompanhado;



- Organizar a programação periódica das visitas ou encontros no domicílio de cada usuário acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de atendimento;
- Planejar o desenvolvimento das visitas ou encontros no domicílio, de acordo com as atividades previstas para cada usuário;
- Prestar orientação aos usuários e a suas famílias sobre o Serviço, sobre o SU-AS e sobre a rede de serviços e ações existentes no território;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos dos usuários e cuidadores familiares e para o estímulo à participação social e a melhoria da autoestima;
- Apoiar a realização de atividades envolvendo o usuário, o cuidador (a) e/ou outros familiares no espaço do domicílio como: orientar os cuidados com a organização de espaços acessíveis na moradia, a organização da higiene do ambiente, a organização de atividades lúdicas que favoreçam as interações no ambiente do domicílio, o acesso à alimentação e a adoção de hábitos alimentares saudáveis e/ ou orientação e suporte a atividades de autocuidados;
- Estimular a mobilização de cuidadores-colaboradores, junto à família ampliada/extensa, à vizinhança ou junto ao círculo de amigos da pessoa;
- Orientar aos usuários e cuidadores familiares sobre o acesso à documentação pessoal e à tecnologia assistiva, a partir da identificação de demandas durante o atendimento e do reconhecimento da dimensão da intersetorialidade nessas questões;
- Apoiar o usuário e o seu cuidador familiar no planejamento e na organização de sua rotina diária favorecendo a autonomia e a proteção mútua entre os membros da família;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, por meio de metodologias que favoreçam a autonomia e a participação social;
- Apoiar a equipe técnica nos processos de encaminhamentos dos usuários e suas famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário;
- Estimular a participação de cuidadores e familiares nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a Cidadania;
- Utilizar o instrumental para o registro do dia, horário de chegada e de saída do ambiente domiciliar e anotações de ocorrências com impacto na sua atuação;
- Participar nas reuniões de estudo de caso dos usuários atendidos;



- Dar suporte à equipe técnica nas rodas de diálogo com as famílias e nos encontros territoriais com famílias e cuidador (a) familiar;
- Participar nas ações de mobilização para a cidadania no território;
- Participar nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participar da capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio;
- Participar das atividades de educação permanente da equipe;
- Apoiar aos demais profissionais no que se refere ao registro e organização de informações sobre o serviço;
- Abastecer as informações no sistema Suasfácil e/ou outros sistemas correlatos ao atendimento.
- Outras atividades inerentes ao Serviço, de acordo com a realidade local.

6.1.3 HABILIDADES IMPORTANTES PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO SERVIÇO

- Habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar;
- Habilidade de comunicação e para escutar e conversar com pessoas idosas e com pessoas com deficiência, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história;
- Sensibilidade para ser ponto de afeto, carinho e cuidado;
- Habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias-territoriais;
- Autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas;
- Flexibilidade e discrição para lidar com novas situações;
- Criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências;
- Habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes;
- Habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes;
- Habilidade para lidar com a imprevisibilidade;
- Habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar

Para resguardar a qualidade dos vínculos dos profissionais com os usuários, as condições técnicas de atendimento e de saúde emocional desses, recomenda-se que cada profissional de nível médio, preferencialmente seja morador do território de atua-



ção, e considerando uma carga horária de 40 horas semanais, atenda no máximo dois (2) usuários por turno e organize a programação de atendimento no domicílio por no máximo oito (8) turnos por semana, reservando dois turnos semanais para as atividades de planejamento, estudo de caso com os técnicos, participação em outras atividades internas ou externas desenvolvidas pela equipe.

7. DA COMPOSIÇÃO: aquisição de materiais e insumos:

Descrição	Tipo	Finalidades/ Ob- servação	Valor mensal
Espaço físico	Sala	Ações de planejamentos, reuniões técnicas/administrativas com a equipe de trabalho e demais ações.	R\$ 1.200,00
Material para atividades e trabalhos socioeducativos e pedagógicos	Variados	Promover o desenvolvimento integral dos usuários atendidos, estimulando a convivência social, a aprendizagem, a criatividade	R\$ 500,00/mês
Mobiliário Institucional	Cadeiras, mesas, armários	Uso administrativo, refeitório e convivência	Cota única R\$ 10.000,00
	Computadores e notebooks	Atividades administrativas	
	Impressoras multifuncionais	Impressão e digitalização de documentos	
	Nobreaks	Proteção de equi-	



Equipamento de Informática e Gestão	e estabilizadores	pamentos	
	Roteador Wi-Fi	Conectividade e comunicação	
	Telefone fixo e móvel e internet	Ligações ilimitadas entre si, para equipe	R\$ 350,00
Transporte	1 (um) veículo com capacidade para transporte de no mínimo 3 pessoas cada, para uso da equipe.	Manutenção e combustível de até 80km (oitenta quilômetros)/dia, podendo ser cumulativo não ultrapassando o total no mês sob responsabilidade da instituição.	Locação de automóvel até R\$ 4.000,00/mês Combustível (álcool) até R\$ 2000.00/mês
Primeiros Socorros	1 (uma) maleta de primeiros socorros	a ficar no interior do veículo caso haja necessidade de tal atendimento, com reposição imediata sempre que necessário.	R\$ 200,00
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Máscaras, luvas descartáveis e álcool 70%; Aventais e protetores faciais;	Garantir segurança e higiene durante as visitas domiciliares.	R\$ 300,00



	Protetor solar		
--	-------------------	--	--

8. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação são elementos de responsabilidade comuns no que tange a todos os serviços e ações socioassistenciais. São processos interligados, que perpassam a gestão e o cotidiano do trabalho, por isso é fundamental garantir o seu caráter participativo, no sentido de envolver os gestores, as equipes, os usuários e a rede parceira.

No caso particular desse Serviço, seu efetivo monitoramento e avaliação pressupõem o registro, a produção e a organização de informações sobre sua gestão, sobre as ações desenvolvidas e sobre os processos de trabalho. Tudo isso na forma adequada e com a integridade, a qualidade e a confiabilidade necessária, pois as ações de monitorar e avaliar exigem a interpretação de informações confiáveis. Não se pode esquecer que somente a partir de informações claras, a gestão e a equipe podem fazer novas escolhas, redimensionar ações ou mesmo ressignificar intervenções, vivências e compromissos.

É importante mencionar a utilização dos instrumentos do Sistema de Monitoramento do SUAS, tais como o Prontuário SUAS, os Relatórios Mensais de Atendimentos (RMA), entre outros, como ferramentas essenciais para o acompanhamento e avaliação dos serviços.

Ressalta-se que, conforme diretrizes estabelecidas pela NOB/SUAS 2012, a responsabilidade pela supervisão técnica das equipes e serviços socioassistenciais é atribuída à gestão municipal.

Está prevista a realização de avaliações trimestrais do serviço, com base em indicadores quantitativos e qualitativos, tais como o número de visitas domiciliares realizadas, a participação dos usuários em rodas de diálogo, entre outros elementos que permitam aferir a efetividade das ações desenvolvidas.

8.1 Impactos Esperados

A Tipificação aponta alguns impactos sociais esperados pelo Serviço, conforme



segue:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social, tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O pagamento será realizado mensalmente, sendo submetidos a avaliações periódicas, mediante documentos comprobatórios da execução dos serviços e dependerão da apresentação de relatórios técnicos e comprovação das metas pactuadas (conforme art. 58 da Lei nº 13.019/2014) apresentados à Divisão de Projetos e ações sociais que encaminhará, se a contento, à Divisão Técnica de Gestão de Fundos Municipais para pagamento.

10. VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

11. ANEXO I

O valor estimado para a contratação de serviços técnicos especializados destinados à execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é de R\$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais) por mês, considerando o recorte de território com maior concentração do público alvo, citado no documento CRAS ACÁCIO, CRAS ITAPEGICA, CRAS PONTE ALTA e CRAS SÍTIO DOS MORROS. O valor compreende os custos referentes a recursos humanos, materiais de apoio e insumos necessários à execução das atividades socioassistenciais, garantindo



o acompanhamento domiciliar, o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da autonomia, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à melhoria da qualidade de vida dos usuários, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ressalta-se que os pagamentos dependerão da apresentação de relatórios técnicos e da comprovação das metas pactuadas, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

Vagas	Valores
Coordenador-com carga horária de 40 horas semanais.	Até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês, mais encargos sociais, trabalhistas e benefícios.
Técnico de Referência-com carga horária de 30 horas semanais.	Até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por mês, mais encargos sociais, trabalhistas e benefícios.
Orientador Social, Educador Social e/ou Cuidador Social- com carga horária de 40 horas semanais.	Até R\$2.000,00(dois mil reais) por mês, mais encargos sociais, trabalhistas e benefícios.
Motorista-com carga horária de 40 horas semanais.	Até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, mais encargos sociais, trabalhistas e benefícios.